

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

EDITAL N.º 007/2017

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 27 de abril de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 04/2017 – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação;

Apreciação e Votação de Abertura de Procedimento para Contratação de Três Planos de Verificação e Medição no Âmbito das Três Medidas Aprovadas pelo PPEC 2017-2018 – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
 - IEP - Instituto Electrotécnico Português;
 - GREENVALUE Energy Building Solutions;
 - CCENERGIA Engenharia de Soluções Energéticas;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Sara Santos Baudoin Alves Tomé (CIMLT) (presidente);
 - b) Alexandra Sofia Gomes Sousa Machado (CIMLT) (vogal efetivo);
 - c) Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão (CIMLT) (vogal efetivo);
 - d) Natasha Calvinho Esteves de Oliveira (CIMLT) (vogal suplente);
 - e) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

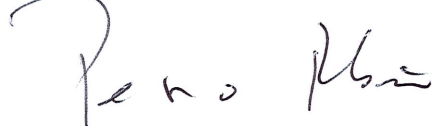
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

Para constar se publica este Edital, lavrado em duas páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço www.cimlt.eu.

Sede da CIMLT, 28 de abril de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)